

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a decisão abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 17/05/2023 e foi publicado em 19/05/2023 na(s) folha(s) 104 da edição: Ano 15 - n° 166 do DJE.

Proc. 0083672-29.2022.8.19.0001 - RADHA BRASIL EDIÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Adv(s). Dr(a). FABRICIA DE BARROS BOMFIM (OAB/RJ-215332), Dr(a). RENATO PEREIRA DE FREITAS (OAB/RJ-086759), Dr(a). THALITA ALMEIDA (OAB/RJ-172727) X Administrador Judicial: RUCKER & LONGO ADVOGADOS (Adv(s). Dr(a). AUGUSTO BERARDO RÜCKER (OAB/RJ-145654), Dr(a). CAROLINA DA LUZ LOPES MATTOS (OAB/RJ-236627), Dr(a). KARINA MOREIRA CASTRO (OAB/RJ-239075), Dr(a). GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (OAB/RJ-095502) Decisão: ...entos deverão ser efetuados diretamente aos credores, que deverão informar os dados bancários diretamente à Recuperanda, ficando vedado, desde já, quaisquer depósitos nos autos.P.I.3-Index 4176/4183- Ofício oriundo da 8ª Câmara de Direito Privado, comunicando que foi negado conhecimento ao recurso de AI nº0091261-75.2022.8.19.0000, interposto pelo BANCO BRADESCO S/A. Cumpra-se o acórdão. 4-Index 4279- A TELEFÔNICA BRASIL S/A, comunica a interposição de Recurso de AI em face da decisão de index 3307. Aguarde-se o resultado do recurso.5-Index 4440/4452- Ofício oriundo da 8ª Câmara de Direito Privado, com a informação de não conhecimento do recurso interposto por TELEFÔNICA BRASIL S/A, em razão da intempestividade e, DE OFÍCIO reduzir a multa diária inicial para R\$5.000,00 (cinco mil reais) mantida a majoração de 10% (dez por cento) sobre a astreinte fixada, no que tange à obrigação de não suspender a prestação dos serviços de telefonia.Cumpra-se o acórdão.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023

Cartório da 6ª Vara Empresarial